



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Guarantã, 80 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Avenida Doutor Paulo Quartim Barbosa, nº 2007, Quadra 57B Lote 05, Setor Marechal Rondon, no município de Redenção/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.543.309/0001-30, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr.º **FRANCISCO CLEBER BRITO ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0259555720033 SSP/MA e CPF nº 282.509.583-49, residente e domiciliado à Avenida Costa e Silva, nº 233, Setor Núcleo Urbano, Município Redenção/PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 666/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 175/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021, conforme memorando 312/2022- SEMAD, Justificativa, Parecer jurídico e Parecer do controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 666/2021 por mais **12 (doze) meses** a partir de **30/11/2022** e término em **30/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 24 de Novembro 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA

Marcelo França Borges
Prefeito Municipal, de Redenção
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

CAP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Francisco Cleber Brito Rocha
Sócio Administrador
CONTRATADA

B) _____

RG: